



PUBLICADO EM PLACAR
Em 9 / 2 / 04
Assinatura
Albino Martins
Assistente III
Mot.: 021398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 47, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 33, da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

RESOLVE:

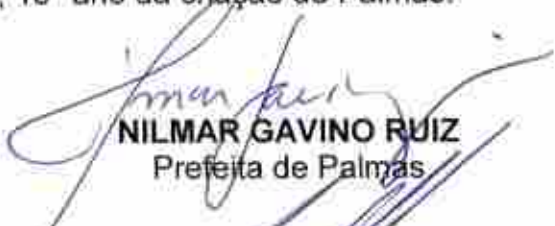
Art. 1º PROMOVER os Guardas Metropolitanos, Classe A para Classe B, abaixo relacionados, em consonância com os critérios de merecimento apurados na legislação pertinente, bem como no Plano de Carreira da Guarda Metropolitana:

I - Gilmar Fernandes Cunha;

II - Valdeni Gomes Vieira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Jefferson Fernandes Gadelha
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município